



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1974/19 – 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

**CONSIDERANDO**, que anualmente no dia 28 de outubro é celebrado o dia do servidor público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, com exceção do Pronto Atendimento do Município e dos Motoristas Servidores da Secretaria Municipal da Saúde que estiverem em regime de plantão ou sobreaviso.

**Art. 2º** - A compensação pelo dia não trabalhado, conforme expresso no Art. 1º deste Decreto ficará sob a responsabilidade de cada Secretário Municipal em relação aos Servidores das suas respectivas Secretarias.

**Parágrafo Único** – Para o cumprimento do disposto no “caput” deste Artigo, os Secretários Municipais ficarão responsáveis pela forma como será compensado o dia não trabalhado.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS**, em 22 de outubro de 2019.

  
**EVERALDO DA SILVA MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data Supra.

  
**Emanuelle de Toledo**

Secretaria Municipal de Administração

"De mãos dadas com o povo"

